

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024
Inexigibilidade nº 041/2024
Protocolo nº 2025047023
Secretaria de Municipal de Educação - FME

1º Termo aditivo ao Contrato nº 169/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa JBV-Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli - Me.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdón Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: JBV-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, nº 165, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.170-140, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Vinicius Henrique Pires Alves**, portador do RG nº 4606498 – Orgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás nº 018754/O-7.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **169/2024**, firmado em 20 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024050150**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **01/01/2026** encerrando-se no dia **31/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice IPCA com o valor percentual correspondente a **3,92 %** (três, vírgula noventa e dois por cento), dá se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 171.950,33** (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Secult.

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339034.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.

**Fundo Municipal de Educação
Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Contratante**

*Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025*

**JBV-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI -
ME
Representante Legal
Vinicius Henrique Pires Alves
Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: